

DECRETO Nº 00032/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.021 - MANUT CONTR. PROGRAMA SAUDE VARGEM ALEGRE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	PSVAR	1500000	170.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113	RATFAC	1500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SAUDE REC. VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	92	SUS	1600000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				200.000,00
TOTAL DE RECURSOS				200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de novembro de 2025.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE